

REGISTRO GERAL

Operador Nacional
MATRÍCULA Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

198.069

FICHA

01



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DA CAPITAL

REGISTRO DE IMÓVEIS - 9.º OFÍCIO

04 de abril de 1994.

IMÓVEL Aptº. 201 com dependências na cobertura do Edifício Solar do Mussulo a ser construído sob nº 533 pela AV. GLAUCIO GIL, na FREGUESIA DE JACAREPAGUÁ, com direito a 03 vagas de garagem, e a correspondente fração de 0,250 do respectivo terreno designado por lote 05 da quadra 110 do PAL 17.906 que mede na sua totalidade 20,00m de frente e fundos - por 34,84m de ambos os lados, confronta à direita com o lote 06, à esquerda com o lote 04, e nos fundos com o lote 10, todos da mesma quadra e de propriedade da Recreio dos Bandeirantes Imobiliária S/A ou sucessores. INSCRIÇÃO NO FRE nº 395.176-1 (MP) e CL nº 10.472-9. PROPRIETÁRIA: IMANGOL - IMOBILIÁRIA ANGOLA LTDA, com sede nesta cidade, CGC nº 42.524.140/0001-09, e que adquiriu o terreno por compra a DOMINGOS DA MOTA CARVALHO TELHEIRA e sua mulher, pela escritura de 08.10.1987 do 8º Ofício, livro 1936, fls. 139, registrada sob o nº 10 na matrícula 45.062, em 03.11.1987. INDICADOR REAL: Lº 4-BZ nº 109100, fls. 117v. Rio de Janeiro, 04 de abril de 1994.

O OFICIAL _____

00198069



AV.01 MEMORIAL DE INCORPORAÇÃO: Consta registrado em 24.08.92 sob o nº 13 na matrícula 45.062, o memorial de incorporação, dele consta que não há prazo de carência, entretanto da certidão de quitação imobiliária contém dívida ativa que teve a exigibilidade suspensa de acordo com o Art. 242-VII Lei Municipal 691/84, pelo processo 04/00302158/86. Rio de Janeiro, 04 de abril de 1994.

O OFICIAL _____

Av.02 **MUDANÇA DE DENOMINAÇÃO:** Pelo requerimento de 17.10.2001, prenotado em 17.10.2001, com o nº 849.398, às fls 35, do livro 1-EN, instruído por cópia da Alteração Contratual de 21.05.1999, fica averbada a **MUDANÇA DE DENOMINAÇÃO** de IMANGOL - IMOBILIÁRIA ANGOLA LTDA para IMANGOL - INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA.- Rio de Janeiro, 24 de outubro de 2001.

O Oficial _____



segue no verso

REGISTRO GERAL

Operador Nacional
do Sistema de Registro
do Imóvel

MATRÍCULA

198069

FICHA

1

VERSO

AV- 3 **CONSTRUÇÃO:** Pelo requerimento de 18.10.01, prenotado em 08.08.02 com o nº 885502 à fl. 138v do livro 1-ER, instruído pela certidão nº 007826 de 03.10.01 da Secretaria Municipal de Urbanismo, fica averbada a **CONSTRUÇÃO** do imóvel desta matrícula, tendo sido o "Habite-se" concedido em 02.10.01. A Certidão Negativa de Débito do Instituto Nacional de - Seguro Social nº 239649 de 22.03.94, já foi averbada e as certidões / arquivadas neste Serviço Registral em 15.02.94. - Rio de Janeiro, 16 de agosto de 2002. -----
O Oficial

INSTITUTO REGISTRAL
RCE66487

R - 4

PROMESSA DE COMPRA E VENDA: Pela escritura de 27/02/03 do 17º Ofício, livro 6284, fl. 34, prenotada em 05/06/08 com o nº 1175881 à fl. 105v do livro 1-GF, fica registrada a **PROMESSA DE COMPRA E VENDA** do imóvel, em caráter irrevogável e irretratável, com imissão na posse, feita por IMANGOL INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA em favor de ANTÔNIO DOS SANTOS, português, viúvo, aposentado, identidade da República Portuguesa 12753948, CPF 111.523.467-68, residente nesta cidade, pelo preço de R\$150.000,00, pagável nas condições do título. Rio de Janeiro, 28 de julho de 2008. -----
O Oficial

(R). 1 ato
RLY73739 QKQ

R - 5

PENHORA: Pelo ofício nº 740089/2021 de 11/08/2021 da 12ª Vara da Fazenda Pública/RJ, prenotado em 31/08/2021 com o nº 2001400 à fl. 119v do livro 1-LN, fica registrada a **PENHORA EM 1º GRAU** do imóvel, para garantia da dívida no valor de R\$56.369,71, decidida nos autos da ação de execução fiscal movida pelo MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO (Processo número 0145953-65.2015.8.19.0001). Para este registro não foram recolhidos emolumentos, porém a averbação de seu cancelamento só poderá ser efetuada com
Segue na ficha 2

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

FICHA

198069

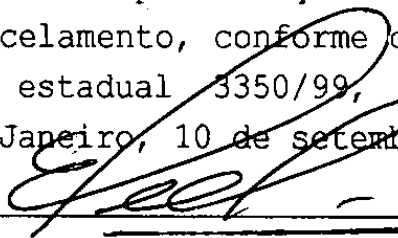
2

9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Continuação da ficha 1

o recolhimento dos emolumentos de ambos os atos, calculados na data da apresentação do Mandado/Ofício da averbação de cancelamento, conforme disposto no § 2º do artigo 38 da Lei estadual 3350/99, modificado pela lei 6370/12. Rio de Janeiro, 10 de setembro de 2021.-----

O Oficial



EDWY60081 OKQ

Eliseu da Silva

8º Oficial Substituto

CTPS: 54596/0056-RJ

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital



REGISTRO GERAL

Operador Nacional
do Sistema de Registro
de Imóveis

MATRÍCULA

FICHA

VERSO

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

